ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1368 de 08 de abril de 1991.

"Muda destinação de área pública que especifica."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A área de terreno de 4.631,25 m2 (Quatro mil, seiscentos e trintra e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros) localizada no loteamento "PARQUE VIEGAS", nesta cidade, destinada a PARQUE INFANTIL, fica desafetada de sua primitiva finalidade, transformando-se em área alienável.

Art. 2º- A mudança de destinação da área referenciada no artigo anterior tem por objetivo a regularização de edificações existentes no mencionado terreno.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR-2º Secretário.

nmb.